

CONTRATO Nº 196/2018
REF.: PROCESSO Nº 2018.023311

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN – E ASP4
EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus representantes legais infra firmados, e **ASP4 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.680.914/0001-34, neste ato representado pelo **Sr. ALFREDO SILVEIRA PUBEL**, inscrito no CPF sob nº 576.713.207-06 doravante denominado **LOCADOR**, embasados nas informações constantes no processo em epígrafe, ajustar o presente Contrato de Locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Av. Major Bley, nº 57, Loja 5, Centro, Bom Jesus do Norte/ES, medindo 37,75m².

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente de Bom Jesus do Norte, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por fim adaptar aludido imóvel a este fim.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de **36** (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

CONTRATO Nº 196/2018
REF.: PROCESSO Nº 2018.023311

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato, provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone, energia elétrica e IPTU os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída à outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Vitória (ES), Quarta-feira, 17 de Abril de 2019.

publicação.

Cariacica, 16 de abril de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 477087

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo Nº 83469354

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: M F CHIABAI COMERCIO E SERVIÇOS. CNPJ: 29.180.997/0001-90
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Valor: R\$ 11.306,50 (Onze mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho 36.101.1512208002.070 - Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso 0101.

Vitória, 16 de abril de 2019.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado - SEDURB
Protocolo 476770

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a serem realizadas cumulativamente no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2019, às 14h30min, na sede social, situada na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31/12/2018, Pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração e do Relatório do Auditor Independente;

b) Apreciação da proposta para aumento de Capital Social e destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2018;

c) Eleição de membros do Conselho Fiscal;

d) Eleição de membros do Conselho de Administração;

e) Assuntos Gerais.

2. ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração do Estatuto Social no tocante a:

a.1) Artigo 4º - Alteração do Capital Social;

a.2) Artigo 12, §1º, alínea b, 2 - Substituição do termo QCE-02 por QCE-03;

a.3) Artigo 12, §2º - Substituição do termo "compatível com o cargo para o qual foi indicado" por "aderente à área de atuação da CESAN";

a.4) Artigo 16, §1º, alínea b, 2 - Substituição do termo QCE-02 por QCE-03;

a.5) Artigo 16, §2º e §3º - Substituição do termo "compatível com o cargo para o qual foi indicado" por "aderente à área de atuação da CESAN";

a.6) Artigo 30, §2º, alínea a - Inclusão do Comitê de Auditoria Estatutário.

b) Assuntos Gerais.

Vitória, 17 de Abril de 2019.

Rafael Grossi Gonçalves Pacifico
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAN
Protocolo 476947

COMUNICADO

A CESAN torna público que requereu a SEMMAR/GLA - Viana, através do processo nº4335/19, Licença Ambiental Municipal Simplificada, para a ETE Soteco na localidade Soteco/Arelinha, Município de Viana - ES.

Vitória, 16 de Abril de 2019

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 476821

COMUNICADO

A CESAN torna público que Obteve da SEMMAR/GLA - Viana, através do processo nº 011443/2018, Licença Ambiental Municipal Simplificada, com validade até 28/01/2023, para a ETA Jucu Antártica na localidade Jucu, Município de Viana - ES.

Vitória, 04 de Fevereiro de 2019

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 476822

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 0072 e 0073/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA PLANALTO, DN 900 mm.

LOTE 01
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 525.168,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

LOTE 02
CONTRATADA: INASA INDÚSTRIA DE SANEAMENTO LTDA

VALOR: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

[b] FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros para pagamento

dos encargos desta licitação provêm de recursos próprios e da [b] CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

REF: Pregão Eletrônico nº 003/2019
Protocolo: 2018-030319

Vitória, 17 abril de 2018.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 476782

RESUMO DO CONTRATO Nº 196/2018

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e ASP4 Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Av. Major Bley, nº 57, Loja 5, Centro, Bom Jesus do Norte/ES, medindo 37,75m². O prazo desta locação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 08/04/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

REF.: Processo nº 2018.023311

Vitória, 17 de abril de 2019.

Weydson Ferreira do Nascimento
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 476858

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2019

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e os Srs. Guilhermina Ludke, Fabiola Schraiber, Wuller Hernanny Schraiber, Carlos Alberto Schraiber.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Rua Projetada, nº 10, Centro, Laranja da Terra/ES, medindo 24,65m².

O prazo desta locação é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 03/04/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo. O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 921,00 (Novecentos e vinte e um reais). REF.: Processo nº 2018.030886

Vitória, 17 de abril de 2019.

Weydson Ferreira do Nascimento
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 476861

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº. 035-S, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DENIZE BRANDÃO VIANNA**, do cargo de **CHEFE DE GRUPO FINANCEIRO SETORIAL**,

REF. QCE-05 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Vitória, 16 de abril de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 477258

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº

087, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbando o tempo de serviço do servidor Cleber Luiz Silva, nº funcional 334586, para fins de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, referente aos períodos abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, conforme consta nos autos do processo nº 80493084, nos períodos de 16/06/1993 a 01/01/1995 e 11/03/2015 a 29/11/2017, de efetivo exercício na Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no Poder Legislativo, respectivamente.

Art. 2º - Conceder, o Adicional de Tempo de Serviço aos servidores abaixo, na forma do Artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

Nome/Nº Funcional/Data/ Percentual

Cleber Luiz Silva/334586/01/04/2019-5%

R e n a n

Fraga/3576825/18/03/2019-5%

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na forma mencionada do artigo 2º. Vitória, 15 de abril de 2019.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 477036

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº

086, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR, CRISTIANE PINTO BEAG DE OLIVEIRA, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo de Programas Especiais, Ref. QCE-04, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Vitória, 12 de abril de 2019.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 477037